

ACÓRDÃO Nº 1441/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC-011.318/2008-5
2. Grupo: II – Classe: I – Assunto: Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessada: Érika Hatano Routledge (042.823.257-47).
 - 3.2. Responsáveis: Alexandre Cabana de Queiroz Andrade (013.636.947-23); Carla Sueli Barbosa (851.719.056-49); Consórcio Palma Engenharia Ltda./Fujita Engenharia Ltda. (06.593.156/0001-00); Cristiano Orem de Andrade (602.348.811-00); Edson Collet Ibiapina (262.779.053-68); Erika Hatano Routledge (042.823.257-47); Eurico de Salles Cidade (130.671.680-20); Marcele Simone Camara de Andrade (591.240.917-15); Mauricio Kuehne (001.610.129-49); Mário Massao Kobayashi (238.418.001-06); Oscar Apolonio do Nascimento Filho (513.002.731-00); Ricardo Paes Barreto Neto (007.789.368-99)
4. Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Penitenciário Nacional.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrb).
8. Representação legal:
 - 8.1. Vania Marquez Saraiva (5460/OAB/DF) e outros, representando Erika Hatano Routledge.
 - 8.2. Jailton Zanon da Silveira (77.366/OAB/RJ) e outros, representando Caixa Econômica Federal.
 - 8.3. Lincoln de Souza Chaves (1.398A/OAB/DF) e outros, representando Eurico de Salles Cidade.
 - 8.4. Natanael Grangeiro Cortez (19890/OAB/CE), representando Consórcio Palma Engenharia Ltda./Fujita Engenharia Ltda.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos ao Acórdão 740/2017-Plenário (peça 140), manejados por Érika Hatano Routledge,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do Regimento Interno deste Tribunal, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Érika Hatano Routledge para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. encaminhar os autos à Serur, para exame de admissibilidade das demais peças recursais interpostas; e
 - 9.3. dar ciência deste acórdão, bem como das peças que o fundamentam, à embargante.
10. Ata nº 25/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 5/7/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1441-25/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral